



000214

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.337, DE 27 DE junho DE 1996

Dispõe sobre a fixação de tarifas para o serviço de táxi

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação feita pelo Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Taubaté, objeto do processo nº 19.584/96,

DECRETA:

ARTIGO 1º - As tarifas dos serviços de Táxi, no Município de Taubaté ficam reajustadas, na seguinte conformidade:

- I - R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos) para a bandeirada
- II - R\$ 1,20 (hum real e vinte centavos) para o quilômetro rodado na bandeira I;
- III - R\$ 1,60 (hum real e sessenta centavos) para o quilômetro rodado na bandeira II;
- IV - R\$ 6,10 (seis reais e dez centavos) para a hora parada;

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor à zero hora do dia 1º de julho de 1996, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de junho de 1996, 351º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 355º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Depto. de Administração, aos 27 de junho de 1996.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA
RESP. PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO